UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

No Edital ATAc/FCFRP 26/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/06/2023, Poder Executivo, Seção III, pág. 185, onde se lê: "1) Jose Luiz de Souza Lopes, 2) Kleython José Coriolano Cavalcanti de Lacerda, 3) Anacleto Silva de Souza, 4) Edson José Comparetti, 5) Filipe da Silva Lima, 6) Maytê Bolean Correia, 7) Gilberto Medeiros Nakamura, 8) Sergio Henrique Dias Marques Faria, 9) Italo Augusto Cavini, 10) Elvis Sidnei Boes, 11) Vitor Barbanti Pereira Leite, 12) Ana Paula Ribeiro Povinelli, 13) Marina Ribeiro Batistuti Sawazaki, 14) Emerson Flamarion da Cruz. 15) Ricardo Augusto Pereira de Pádua. 16) João Carlos Perbone de Souza, 17) Mariana Zuliani Theodoro de Lima, 18) Gabriel Silva Vignoli Muniz, 19) Anderson Ferreira Sepulveda, 20) Leandro Gutierrez Rizzi, 21) Ingrid Bernardes Santana Martins e 22) Luiz Fabrizio Stoppiglia. O candidato Gabriel Zazeri solicitou o cancelamento de sua inscrição em 06/04/2023.", leia-se: "1) Jose Luiz de Souza Lopes, 2) Kleython José Coriolano Cavalcanti de Lacerda, 3) Anacleto Silva de Souza, 4) Edson José Comparet-ti, 5) Filipe da Silva Lima, 6) Maytê Bolean Correia, 7) Gilberto Medeiros Nakamura, 8) Sergio Henrique Dias Marques Faria, 9) Italo Augusto Cavini, 10) Elvis Sidnei Boes, 11) Vitor Barbanti Pereira Leite, 12) Ana Paula Ribeiro Povinelli, 13) Marina Ribeiro Batistuti Sawazaki, 14) Emerson Flamarion da Cruz, 15) Ricardo Augusto Pereira de Pádua, 16) João Carlos Perbone de Souza, 17) Mariana Zuliani Theodoro de Lima, 18) Gabriel Zazeri, 19) Anderson Ferreira Sepulveda, 20) Leandro Gutierrez Rizzi, 21) Ingrid Bernardes Santana Martins e 22) Luiz Fabrizio Stoppiglia. O candidato Gabriel Silva Vignoli Muniz solicitou o cancelamento de sua inscrição em 06/04/2023" CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA o candidato RICAR-DO ROBERTO DA SILVA a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Internamente: Rua dos Bambus, Casas 1 e 2). situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1245554, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, na área de conhecimento QUIMIO E BIOINFORMÁTICA PARA CIÊNCIAS BIOMOLECULARES, conforme Editais ATAC/ECERP 02/2023 e ATAc/FCFRP 19/2023, de Abertura de Inscrições e de Homologação do Relatório Final, respectivamente

FACULDADE DE ECONOMIA. ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 029/2023

A Congregação da Faculdade de Economia, Administração Contabilidade de Ribeirão Preto, em sessão realizada em 14/07/2023, homologou o Resultado Final/Classificação do concurso para provimento de dois cargos de Professor Titular, junto ao Departamento de Administração, realizado no período 10 e 13 de julho de 2023, de acordo com o Edital FEA-RP 041/2022, publicado em 28 de maio de 2022, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas aos candidatos:

CANDIDATO: ANDRÉ LUCIRTON COSTA Examinador - Prova Pública Oral de Erudição — Julgamento

dos Títulos - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada. Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro — 9,4 — 9,5 — 9,5 — 9,48 Prof. Dr. Reynaldo Fernandes — 9,0 — 9,5 — 10,0 — 9,60 rofa. Dra. Josete Florencio dos Santos — 8,7 — 9,9 — 9,7

Prof. Dr. José Roberto Pereira — 8,5 — 9,0 — 9,0 — 8,90 Prof. Dr. Herbert Kimura – 8,5 – 9,5 – 9,5 – 9,30 CANDIDATA: ADRIANA CRISTINA FERREIRA CALDANA xaminador - Prova Pública Oral de Erudição — Julgamento

dos Títulos - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada. Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro - 9,7 - 9,4 - 9,5 - 9,50 Prof. Dr. Reynaldo Fernandes - 9,5 - 9,6 - 9,7 - 9,62 Profa. Dra. Josete Florencio dos Santos — 9,0 — 9,5 — 9,0

Prof. Dr. José Roberto Pereira — 9,5 — 9,7 — 9,5 — 9,58 Prof. Dr. Herbert Kimura — 9,5 — 9,0 — 9,0 — 9,10 CANDIDATO: JORGE HENRIQUE CALDEIRA DE OLIVEIRA Examinador – Prova Pública Oral de Erudição – Julgamento

dos Títulos - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada. Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro — 9,3 — 9,9 — 9,3 — 9,54 Prof. Dr. Reynaldo Fernandes — 9,0 — 10,0 — 9,5 — 9,60 Profa. Dra. Josete Florencio dos Santos - 8,7 - 9,3 - 9,0

Prof. Dr. José Roberto Pereira — 8.5 — 9.0 — 8.5 — 8.70 Prof. Dr. Herbert Kimura – 8,5 – 9,5 – 8,5 – 8,90 CANDIDATA: CLAUDIA SOUZA PASSADOR Examinador - Prova Pública Oral de Erudição — Julgamento

dos Títulos - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro — 9,5 — 9,9 — 9,8 — 9,78 Prof. Dr. Reynaldo Fernandes — 9,5 — 9,8 — 9,8 — 9,74 Profa. Dra. Josete Florencio dos Santos — 9,2 — 10,0 — 9,5

Prof. Dr. José Roberto Pereira – 9,2 – 10,0 – 10,0 – 9,84 Prof. Dr. Herbert Kimura – 9,0 – 9,5 – 9,5 – 9,40 CANDIDATA: SILVIA INÊS DALLAVALLE DE PÁDUA xaminador - Prova Pública Oral de Erudição — Julga

dos Títulos - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada. Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro — 9,6 — 9,6 — 9,5 — 9,56 Prof. Dr. Reynaldo Fernandes – 10,0 – 9,5 – 9,5 – 9,60 Profa. Dra. Josete Florencio dos Santos — 9,7 — 9,0 — 9,5

Prof. Dr. José Roberto Pereira – 9,5 – 9,2 – 9,5 – 9,38 erhert Kimura - 95 - 90 CANDIDATO: ALEXANDRE PEREIRA SALGADO JUNIOR

Examinador — Prova Pública Oral de Erudição — Julgamento dos Títulos - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada. Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro — 9,7 — 9,4 — 9,4 — 9,46 Prof. Dr. Reynaldo Fernandes - 9.0 - 10.0 - 9.6 - 9.64 Profa. Dra. Josete Florencio dos Santos — 8,7 — 10,0 — 9,5

Prof. Dr. José Roberto Pereira — 8.5 — 9.7 — 9.7 — 9.46 Prof. Dr. Herbert Kimura – 8,5 – 9,5 – 9,0 – 9,10 A comissão julgadora considerou habilitados os candidatos: André Lucirton Costa, Adriana Cristina Ferreira Caldana, Jorge Henrique Caldeira de Oliveira, Claudia Souza Passador, Silvia Inês Dallavalle de Pádua e Alexandre Pereira Salgado Junior indicando, à Congregação desta Faculdade, para provimento de dois cargos de Professor Titular no Departamento de Administração, os candidatos Claudia Souza Passador e André Lucirton Costa, por terem obtido o maior número de indicações de acordo com as notas atribuídas.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Edital CSCRH-SP 85/2023 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca o candidato MOACYR AYRES NOVAES FILHO a entrar em contato com o Centro de Servicos Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhsaopaulo@usp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Titular, Cargo: 267520, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Filosofia, conforme Edital FFLCH/FLF nº 022/2022 de abertura, publicado no D.O.E. de 01/07/2022 e de Resultado Final e Homologação, publicado no D.O.E. de 06/07/2023.

Edital CSCRH-SP 87/2023 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca o candidato OSVALDO FROTA PESSOA JUNIOR a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, sito a Rua da Praça do Relógio, 109, Bloco K, Térreo — Cidade Universitária, São Paulo - SP (e-mail: rhsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Titular, Cargo: 1026151, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Filosofia, área de Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência, conforme Edital FFLCH/ FLF nº 020/2022 de Abertura de inscrições Publicado no Diário Oficial do Estado de 01/07/2022, Retificações Publicadas no Diário Oficial do Estado de 24/11/2022 e 14/12/2022 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de 07/07/2023.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA a candidata Maria Izaura Sedoguti Scudeler Agnollitto a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Internamente: Rua dos Bambus, Casas 1 e 2), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munida de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1236733, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Clínica Médica, na área especializada de Geriatria, conforme Editais FMRP-USP Nº 021/2022 e FMRP-USP Nº 006/2023, de Abertura de Inscrições e de Resultado Final, respectivamente

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA 43/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em reunião realizada em 13/07/2023, estarão abertas por 30 dias, no período das 8h (horário de Brasília) do dia 20/07/2023 às 17h (horário de Brasília) do dia 18/08/2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ R\$ 2.558,68, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,32, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Biossistemas, na área de "Ciências Sociais Aplicadas", nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II),

outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faca jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará suieito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a

ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. ZEB1093 Fundamentos de Economia;

II. ZEB0763 Economia.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos

habilitados serão classificados, da seguinte forma: I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior nero de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos minadores:

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen te, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convoca ções para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candi datos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na sequinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comis são de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (guarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo sele tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal. 8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente

da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados 8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser

atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

 PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

 MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que tendo se declarado pretos pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação

 MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada. 8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando,

na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Objeto e método da Economia;

II. Escolas do Pensamento Econômico sobre as vias de envolvimento:

III. Economia dos custos de transação: IV. Equilíbrio de mercado e estática comparativa;

V. Microeconomia: fatores relevantes na análise de custos de produção em cadeias produtivas

do Sistema Agroalimentar;

VI. Teoria da Firma:

VII. Teoria do consumidor;

VIII. Estruturas de mercado: concorrência perfeita, monopólio e oligopólio;

IX. Análise de viabilidade econômica de projetos: as técnicas expeditas;

X. Construção de cenários e técnicas para a mitigação da

incerteza de mercado; XI. Introdução à Bioeconomia;

XII. Economia circular e Avaliação do Ciclo de vida;

XIII. Empreendedorismo inovador e os ecossistemas de ovação voltados para as AGTechs; XIV. Gestão da Inovação e da Propriedade Intelectual;

XV. Planejamento estratégico em empresas do Sistema Agroalimentar. 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento

do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da FZEA/USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FZEA/USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2023 ou até a nomeação do docente para o cargo efetivo n. 1092618, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado

pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP, atac.fzea@usp.br.

INSTITUTO DE FÍSICA

Edital CSCRH-SP 86/2023

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Física da USP convoca o candidato VALDIR BRUNETTI SCARDUELLI a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1235737, referência MS-3, em RDIDP junto ao Departamento de Física Nuclear conforme Edital nº IF-48/2022 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 08/11/2022, com retificações em 22/11/2022 e 17/12/2022 e Edital nº IF-35/2023 de Relatório de Resultado Final/Classificacão e Homologação, publicado no D.O.E. de 03/07/2023.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E **ESTATÍSTICA**

Retificação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 019/2023 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Onde se lê: O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico Administrativo, em 12/07/2023, estarão abertas por 10 dias, no período das 09h (horário de Brasília) do dia 17/07/2023 às 17h (horário de Brasília) do dia 26/07/2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado

Leia-se: O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo em 12/07/2023, estarão abertas por 10 dias, no período das 09h (horário de Brasília) do dia 17/07/2023 às 17h (horário de Brasília) do dia 26/07/2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado.... (Processo USP nº 2023.1.780.45.0).

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

EDITAL IQSC/USP - 017/2023 COMUNICADO

LIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS. O Diretor do Instituto de Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 13 de julho de 2023, a compo-

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA, DATA REA-

sição da Comissão Julgadora para o Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Química e Física Molecular, conforme Edital IQSC/USP - 015/2023, publicado no DOE de 21/06/2023, assim constituída: Membros Titulares: Prof. Dr. Danilo Manzani (Professor Doutor) do Departamento de Química e Física Molecular do Instituto

de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Filline Vieira Rocha (Professor Doutor) do Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da Universidade Federal de São Carlos; Prof. Dr. José Carlos Toledo Junior (Professor Doutor) do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Prof. Dr. Daniel Rodrigues Cardoso (Professor Associado) do Departamento de Ouímica e Física Molecular do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo: Prof. Dr. Adelino Vieira de Godoy Netto (Professor Associado) do Departamento de Química Analítica,

Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Campus de Araraguara; Prof. Dr. Valdemiro Pereira de Carvalho Júnior (Professor Doutor) do Departamento de Química e Bioquímica, Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Campus de Presidente Prudente; Prof. Dr. Paulo César de Sousa Filho (Professor Associado) e Prof. Dr. Pedro Paulo Corbi- (Professor Associado), ambos do Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Ivo Freitas Texeira (Professor Doutor) e Profa. Dra. Caterina Gruenwaldt Cunha Margues Netto (Professora Doutora), ambos do Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da Universidade Federal de São Carlos; Prof. Dr. Antonio Gustavo Sampaio de Oliveira Filho (Professor Associado) da Profa. Dra. Sofia Nikolaou (Professora Associada), ambos do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: Prof. Dr. Lucas Carvalho Veloso Rodrigues (Professor Doutor) do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo e Prof. Dr. Daniel Souza Corrêa (Professor Doutor),

